

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 106/2014 de 12 de Novembro de 2014

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 13 de março de 2014 entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Naval da Horta, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 66 de 3/4/2014 com o número 108, referente a um projeto de preparação especial para os Jogos Olímpicos Rio 2016, o apoio foi determinado tendo por base a inserção do atleta Rui Silveira no Programa de Preparação Olímpica na Classe Laser Standard da FPV para o ano 2014, dado que não estava abrangido pelo estatuto de alto rendimento;

Considerando que o atleta Rui Silveira obteve uma classificação que permite aceder a "Praticante de Alto Rendimento Desportivo - nível A", de 23-07-2014 a 23-07-2015, conforme documentos apresentados pelo clube;

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional ou primeiro outorgante e o Clube Naval da Horta, adiante designado por CNH ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Bicudo Decq Mota, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do Contrato-Programa, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 66 de 3/4/2014 com o número 108, referente a um projeto de preparação especial para os Jogos Olímpicos Rio 2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de agosto de 2015.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 75.988.00, conforme o programa apresentado, é de € 20.916,67.

06 de novembro de 2014 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Naval da Horta - *José Eduardo Bicudo Decq Mota*- Compromisso n. ° E451403000 /PRA 2014.